



EDITAL Nº 016/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 007/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014 – EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO 008/2014

Dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição dos candidatos inscritos nos Processos Seletivos 001/2014 e 002/2014, abertos pelos Editais 007/2014 e 008/2014, respectivamente e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como, Decreto Municipal nº 073/2011 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados em requerer a devolução do valor recolhido a título de taxa de inscrição nos processos supramencionados, que o procedimento se dará da seguinte forma:

Disposição Geral: O candidato, se assim decidir, deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição, junto ao e-mail klconsultoria@gmail.com, a partir do dia 30/05/2014 até dia 04/06/2014, informando: nome completo, RG, cargo inscrito, bem como, dados bancários (nome do banco, agência e número da conta corrente).

- a) É de total responsabilidade do candidato à informação de todos os dados acima referidos corretamente dentro do prazo estipulados na “Disposição Geral” deste Edital, sob pena de perder o direito ao ressarcimento.
- b) Perderá o direito de solicitar a devolução da taxa recolhida a título de inscrição, o candidato que não o fizer até a data mencionada na “Disposição Geral” deste Edital.
- c) Só tem direito ao pedido de devolução da taxa recolhida a título de inscrição, os candidatos que se inscreveram na vigência dos Processos Seletivos 001/2014 e 002/2014, abertos pelos Editais 007/2014 e 008/2014.
- d) Os candidatos que realizaram suas inscrições, já na vigência do Processo Seletivo 03/2014 e Processo Seletivo 04/2014, abertos respectivamente pelos Editais de nº 014/2014 e 015/2014, não fazem jus ao direito de solicitação de devolução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mirador, 29 de maio de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL